



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000080/2023
Processo: 9865-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 80/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 80/2023, que "**Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Apicultor no município de Juiz de Fora e dá outras providências**".

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais que visa a edificação dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e da erradicação da pobreza e da marginalização que vislumbra reduzir as desigualdades sociais e regionais, promovendo desenvolvimento econômico e inclusão social.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, exaltamos sua iniciativa que tem por objetivo incentivar e fomentar a atividade da apicultura, visando a geração de empregos e dando mais visibilidade e importância para esta importante atividade sócio-econômica. Em nosso município já existem muitas pessoas nesse ramo, e como forma de as homenagear, nada mais do que justo que seja adicionado esse dia no Calendário Oficial de Eventos do município de Juiz de Fora. As abelhas silvestres nativas constituem parte da fauna silvestre brasileira. Estudos recentes mostram que devido à polinização, as abelhas são responsáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo. Preservar a vida desses seres nas cidades é fundamental para estabilidade dos ecossistemas e sustentabilidade da agricultura. As transformações do habitat natural promovida pelo homem tem se tomado uma ameaça para esses seres. Milhões de abelhas são mortas anualmente em virtude dos agrotóxicos, assim como pelo desconhecimento de alternativas para remoção em áreas urbanas, como residências, pátios e parques. Ademais, a apicultura e meliponicultura configura-se como atividade econômica importante, não só pela produção de mel, como pelo fornecimento de própolis, pólen e geleia real, utilizados especialmente em termos de utilização terapêutica.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 80/2023, que "**Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Apicultor no município de Juiz de**



Fora e dá outras providências" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por fomentar a apicultura e a meliponicultura na celebração do seu dia em nosso município, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 06 de junho de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

